



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI - 7754180**

Suspende o expediente forense e os prazos processuais na Sede da Subseção Judiciária de Barreiras/BA no dia 1º/03/2019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0002788-02.2019.4.01.8004,

**CONSIDERANDO:**

a) o requerimento formulado pelo juiz federal substituto Gustavo Figueiredo Melilo Carolino, no exercício da titularidade da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, de suspensão do expediente forense e dos prazos processuais daquela Subseção Judiciária no dia 1º de março de 2019, devido aos transtornos e à falta de segurança nos dias das comemorações do Carnaval;

b) a edição de Decreto Municipal 32/2019, que dispõe sobre o Barreiras Folia 2019 e o Decreto Judiciário 85/2019, que suspende o expediente na Comarca de Barreiras/BA no dia 1º/3/2019;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, no tocante a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Subseção Judiciária de Barreiras/BA, mediante compensação entre os dias 7 e 15 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, o expediente forense e os prazos processuais na sede da Subseção Judiciária de Barreiras/BA no dia 1º de março de 2019, **mediante compensação**, a ser realizada no período de 7 a 15 de março de 2019.

**Art. 2º** MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 28/02/2019, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7754180** e o código CRC **8CD27A1C**.



